

2022

Ação do PACI 2022 – Transparência

[Controladoria Setorial/Seccional] do [Nome do órgão ou entidade]

Relatório de trabalho nº xx/2022

# 1 - Ação

# Fomento à abertura de dados no Portal de Dados Abertos de Minas Gerais

# 2 - Introdução

O direito de acesso à informação, previsto na Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A LAI dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir esse direito constitucional.

A LAI, no art. 8º, prevê que informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgados por órgãos e entidades, sem necessidade de requerimento, além do rol mínimo de informações que devem ser disponibilizadas pelo órgão/entidade em seu sítio eletrônico.

Por outro lado, quando se observa que o órgão/entidade recebe determinada solicitação reiteradamente, poderá publicar tal informação ou base de dados em seu site, após avaliação das demandas recebidas nos canais de comunicação oficiais.

Nos dois últimos anos, a ação de transparência do PACI visou, respectivamente:  
- em 2020: verificar se o rol de informações mínimas estava sendo divulgado adequadamente, na guia de Transparência;

- em 2021: verificar quais as informações/bases de dados mais demandas

Numa sequência lógica, o objetivo dessa ação para 2022 é indicar bases de dados que poderiam ser abertas, a partir do resultado do trabalho do PACI de 2021, visando gerar benefícios tanto para os custodiantes das bases quanto para os usuários do Portal de Dados Abertos de Minas Gerais. O processo de indicação pressupõe um conhecimento prévio das informações e/ou bases de dados mais demandadas das equipes custodiantes de dados, especialmente aquelas verificadas no consolidado da ação da SCT no PACI de 2021.

Após a indicação das bases de dados pelas controladorias, será realizada reunião da Superintendência Central de Transparência com as equipes custodiantes que manifestem de forma favorável para realizar a abertura no Portal de Dados Abertos. Ressalta-se que a decisão sobre a abertura de dados é de responsabilidade de cada órgão/entidade, que protagoniza o processo, com auxílio da CGE. Não existe, portanto, obrigatoriedade de abertura de dado da área que tiver base indicada nesse processo. Trata-se de um mapeamento e uma indução

# 3 – oBJETIVOS

Fomentar a abertura de dados de interesse público e geral nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as Leis [12.527/2011](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm) (Lei de Acesso à Informação) e [Lei 14.129, de 29/03/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14129.htm).

Sensibilizar controladorias setoriais e seccionais e órgãos e entidades para a importância da abertura de bases de dados de interesse público

Nivelar o conhecimento das controladorias setoriais e seccionais acerca dos princípios, diretrizes, normas e procedimentos que estão relacionados com a temática de dados abertos

Verificar se os temas das demandas de informação mais recorrentes são passíveis de abertura, a partir de critérios predefinidos (com base em normativos e analogias) e do conhecimento prévio, experiência e julgamento dos controladores setoriais e seccionais sobre os processos de trabalho dos órgãos e entidades

Elencar e priorizar bases de dados de interesse público para iniciar o processo de abertura na SCT

(Recomendar que o órgão ou entidade inicie o processo de abertura ??)

# 4 - METODOLOGIA

O trabalho foi realizado conforme as etapas:

1. Participação na capacitação oferecida pela SCT no primero semestre de 2022
2. Identificação das bases de dados passíveis de abertura no Portal de Dados Abertos
   1. Análise das bases de dados mais demandadas, a partir do resultado da ação da SCT do PACI de 2021 (contemplando o teor e o quantitativo de demandas do e-SIC, do Fale Conosco, e outras fontes, caso seja julgado pertinente – p. ex. ASSCOM, demandas diretas por e-mail, demandas das instâncias de controle social, da própria controladoria, etc), com auxílio da tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FONTE | PERÍODO | QUANTIDADE | OBSERVAÇÕES |
| e-SIC |  |  |  |
| Fale Conosco |  |  |  |
| ASSCOM |  |  |  |
| e-mail |  |  |  |
| Controle Social |  |  |  |
| Controladoria Setorial |  |  |  |

xx demandas provenientes do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no período de xx/xx/xx a xx/xx/xx;

xx demandas provenientes do Fale Conosco do órgão, no período de xx/xx/xx a xx/xx/xx;

xx demandas provenientes do XXX, no período de xx/xx/xx a xx/xx/xx.

1. Priorização das bases de dados a serem indicadas para processo de abertura no Portal de Dados Abertos:

3.1. Avaliação das bases conforme critérios inspirados na Resolução CGINDA 03:

- demanda recorrente (PACI 2021)

- compromisso já assumido de disponibilização do dado

- obrigatoriedade legal

- refere-se a sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos

- demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos

- refere-se a projetos estratégicos do governo

3.2. Ordenação das bases identificadas por prioridade, a partir dos critérios do item anterior, da experiência, julgamento e ponderação dos controladores setoriais e seccionais de cada órgão ou entidade, com auxílio da matriz:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Critério** | **peso** | **Base 1** | **Base 2** | **Base 3** |
| Base de dados muito demandada - identificada na ação do PACI 2021 | 5 |  |  |  |
| Possui compromisso assumido de disponibilização da base de dados | 2 |  |  |  |
| Possui obrigatoriedade legal de disponibilização da base de dados | 2 |  |  |  |
| Base de dados estruturante e/ou utilizada por vários órgãos | 4 |  |  |  |
| Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos | 5 |  |  |  |
| Refere-se a projetos estratégicos do governo | 3 |  |  |  |
| **TOTAL** |  | **0** | **0** | **0** |

Caracterização sucinta das bases de dados priorizadas

* 1. Identificação se as bases contêm dados estruturados, semi-estruturados ou em formato de relatórios
  2. Identificação da necessidade de anonimização de dados nas bases
  3. Identificação da necessidade de limpeza de dados
  4. Caracterização da dificuldade do processo de obtenção dos dados da base priorizada:

- manual ou automatizado (possui sistema ou datawarehouse)

- envolve regionais ou municípios

- possui equipe dedicada para extração, transformação e carga

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Base** | Extração | Fonte | Equipe |
| **1** |  |  |  |
| **2** |  |  |  |
| **3** |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Extração: manual ou automatizado |  |  |  |
| Fonte: centralizado ou descentralizado (envolve regionais e/ou municípios) |  |  |  |
| Equipe: possui equipe dedicada ou não |  |  |  |

1. Emissão de Relatório

# 5 - ANÁLISE

[Apresentar dados sobre as demandas mais recorrentes.

Apresentar relação de temas que foram demandados.

Indicar se as informações mais demandadas foram localizadas no sítio eletrônico ou não; e se seria pertinente a divulgação ou não.

Sugerir melhoria ou adequações para disponibilização de informações no site, se pertinente. Considerar linguagem e acessibilidade.]

# 6 - Conclusão

[Ante ao que foi exposto, narrativa da conclusão da análise]